



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 58/2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	230.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 58/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Esta suplementação será destinada para viabilizar a compra de asfalto (massa) para tapa buracos nas ruas do município, bem como, para pagamento das despesas de conserto de veículos e máquinas da Secretaria de Obras.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 14 de setembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal